

Diário Oficial

PEDRINHAS-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ano 2021 - Nº 025

Pedrinhas / SE - Terça-Feira, 09 de março de 2021

SUMÁRIO

- **DECRETO N. 172/2021.**



Gestora: Francecleide Lima Santos Souza
Chefe de Gabinete: Irece Messias de Góes
Editor: Secretaria de Comunicação



Prefeitura Municipal de Pedrinhas
Praça Heribaldo Alves de Gois, SN
Centro - Pedrinhas - SE - 49350-000
Tel 79 3648-1210
Email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br

Esta edição encontra-se disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br

Diário Oficial do Município de Pedrinhas / SE - Disponível no site: www.pedrinhas.se.gov.br
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
DECRETO N. 172/2021
DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de **CONSELHEIRO INTERINO** do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedrinhas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 037/2003 e 145/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o 1º Conselheiro Suplente para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Interino, durante o período de gozo de férias dos Conselheiros Titulares – **NILSON SILVA NASCIMENTO, WAGNER DE JESUS DIAS, EVERTON DE JESUS SANTOS, WALDILHANE SILVA ARAUJO ALMEIDA e JAELDO JORLAN DA FONSECA SOBRINHO**;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 05/2021 do Conselho Municipal da Assistência Social e, CI nº 11/2021 da Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, que solicita a nomeação do Conselheiro Suplente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 1.150.485 SSP/SE, inscrito no CNPF sob o nº 965.682.245-53, 1º Conselheiro Suplente, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR INTERINO**, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares - **Nilson Silva Nascimento, Wagner de Jesus Dias, Everton de Jesus Santos, Waldilhane Silva Araújo Almeida e Jaeldo Jorlan da Fonseca Sobrinho**.

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares a que se refere o caput do art. 1º usufruirão suas férias um a um, entre o período de **01/03/2021 a 31/07/2021**.

Art. 3º - O Conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas pela legislação que o rege.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Pedrinhas/SE, 09 de março de 2021.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal